

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 161 (CENTO E SESSENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, HUAP.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGQ, EST, ESR, INF, SGG, CDR/PPGDAP, MGO, MGV, GAP, VAD, REG, VDI, VQI, MMI, TCC, MOC, TEM,
GCB.....07

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.....38

MESTRADO E DOUTORADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL.....44

MONITORIA TCC, TEP, PUVR.....57

TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA.....130

CONSULTA ELEITORAL EEIMVR.....132

PROGRAMA DE MONITORIA DO IME.....135

COMISSÃO ELEITORAL GEOGRAFIA / CAMPOS, ESS, IACS, CMPDI, DSP.....153

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.368 de 19 de janeiro de 2018.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15088-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1088265	23069.02941/17-45 Andrés Del Rio	16.07.2017
02	1582225	23069.011104/17-15 Débora Candeias Marques de Moura	04.11.2016
03	2141869	23069.072869/15-51 Matheus Vidal Gomes Monteiro	29.07.2017

PORTARIA N.º 60.622 de 30 de janeiro de 2018.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15412-5993 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	306772	23069.031249/16-43 Jose Carlos Carraro Eduardo	2014/2016	E	TITULAR	21.09.2016
02	311734	23069.023915/17-51 Eunice Schilling Trein	2014/2016	E	TITULAR	11.09.2017

PORTARIA N.º 60.958 de 26 de março de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15831-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	310765	23069.031305/17-21 Andréia Pereira Escudeiro	2012 / 2014	C	ADJUNTO	01	08.11.2017
02	3380092	23069.050123/17-59 Fabio Pacheco Ferreira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	11.10.2017
03	6304157	23069.031415/15-21 Mario Luiz Ribeiro	2012 / 2014	C	ADJUNTO	01	09.11.2015
04	1774721	23069.073579/17-97 Adriano de Oliveira Caminha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	13.03.2018
05	4290572	23069.043999/17-49 Adriana de Alcântara Cury Saramago	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	06.11.2017
06	1729256	23069.009677/17-71 Bendito Carlos Cordeiro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	03.10.2017
07	1710685	23069.030728/17-23 Deborah Quintanilha Falcão	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	07.07.2017
08	1726381	23069.073515/17-96 Denise de Castro Bertagnolli	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.03.2018
09	0222197	23069.011120/17-08 Dinah Tereza Papi de Guimaraens	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	15.05.2017
10	1742297	23069.012806/17-16 Dirlane de Fátima do Carmo	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	07.12.2017
11	2722955	23069.073581/17-66 Gustavo Luis Furtado Vicente	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	08.03.2018
10	1671928	23069.040346/17-16 Joel de Lima Pereira Castro Junior	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	20.01.2017
11	2509770	23069.073489/17-04 Julliane Yoneda Huquenin	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	26.02.2018
12	1759411	23069.044426/17-32 Luis Felipe Jochims Schneider	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	27.01.2018
13	17585538	23069.012826/17-89 Marcio Zamboti Fortes	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	03.02.2018
14	1744420	23069.050002/17-15 Marco Antonio Sampaio Malagoli	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	04.12.2017
15	1771215	23069.073513/17-05 Renata Luz Martins	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.03.2018
16	1771085	23069.073300/17-75 Thiago Simonato Mozer	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.02.2018

PORTARIA N.º 60.959 de 26 de março de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15832-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2582771	23069.085741/17-10 Ana Claudia Mateus Barreto	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	10.09.2017
02	2276914	23069.044253/17-52 Leonardo Moreira da Costa	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	04.02.2018
03	1893380	23069.012920/17-38 Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	19.12.2017
04	647412	23069.044132/17-19 Jose Luis Carneiro de Miranda	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	24.11.2017
05	2210405	23069.000081/18-96 Maria Isabel Bastos Valente	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	03.01.2018
06	306462	23069.043979/17-78 Raul Feres Monte Alto Filho	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	08.11.2017
07	1518194	23069.073617/17-10 Alexandre Santos Francisco	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	17.01.2018
08	0302920	23069.023202/17-97 Luzia Helena Galaxe de Lima Tavares	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	24.07.2017
09	1093045	23069.024968/17-99 Eda Maria de Oliveira Henriques	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	28.11.2017
10	22137601	23069.050875/17-10 Adalberto Bastos de Vasconcellos	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	01.11.2017

PORTARIA N.º 60.961 de 26 de março de 2018.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15834-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1052139	23069.025352/17-35 Adriana Rosa Cruz Santos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	20.02.2017
02	20461593	23069.024599/17-34 Clarisse Moreira dos Santos Schmidt	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	01.08.2016
03	1619248	23069.085865/17-03 Elie Chahdan Mounzer	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	15.02.2017
04	2143505	23069.012919/17-11 Mohammad Ali Rajabpour	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.07.2017
05	2052392	23069.085864/17-51 Paulo Sergio Soares da Silva	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	17.08.2016
06	2141826	23069.009285/17-10 Rodrigo de Araujo Monteiro	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	11.08.2017

PORTARIA N.º 60.962 de 26 de março de 2018.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 15836-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3569172	23069.085739/17-41 Marcela de Abreu Moniz	ASS-A1	C - (ADJUNTO)	02	18.01.2017

EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 60.848 DE 09/03/2018

PROGEPE, em 21/03/2018.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), de 03/04 a 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 07/03/2015, com vigência até 07/03/2020, no País. (Proc. 23069.085740/2015-11).

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), de 30/04 a 29/07/2018, referente ao período aquisitivo de 31/07/2008 a 30/07/2013, com vigência até 30/07/2018, no Exterior. (Proc. 23069.025074/2017-16).

Cancelamento:

CANCELO a concessão de licença para capacitação publicada no BS-UFF 050, de 19/03/2018, Seção II, p. 08, referente a **RITA DE CASSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Imunobiologia (GIM), por motivo da Portaria do Reitor Nº 60.914, de 16/03/2018, de concessão de aposentaria voluntária à referida docente. (Proc. 23069.040658/2017-11).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 21/03/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 19/03 a 30/04/2018, a autorização de afastamento no País de **ANDRÉA ARAUJO DO VALE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-doutorado, na UNICAMP - SP, de 19/03/2018 a 18/03/2019, com ônus limitado, publicada no BS-UFF 018, de 25/01/2018, Seção II, p. 017, por motivo de licença para tratamento de saúde. (Proc. 23069.025371/2017-61)

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 016 de 19 de março de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **JOÃO LUIZ FERNANDES** SIAPE-7303201 – para atuar na fiscalização do **Contrato 04/2017**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA”**. Contratação de serviço de suporte técnico “on-line” e atualização do produto ORACLE (Banco de Dados) licenciado do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 017 de 22 de março de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **GABRIELA BARROSO PENHA**, Nutricionista, Matrícula SIAPE 1509968, para atuar na fiscalização do **Contrato N.º 06/2018**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.”**, contratação de serviços de controle microbiológico para o monitoramento de pontos críticos da manipulação de dietas enterais e fórmulas infantis produzidas no Serviço de Nutrição do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/FILIALEBSERH.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 01 de 22 de março de 2018,**

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1. **Ajustar** a lotação interna do servidor **FÁBIO DE ALBUQUERQUE COSTA**, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE n° 1991277, do Instituto de Química (EGQ) para Departamento de Química Inorgânica (GQI).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 02 de 22 de março de 2018,

Assunto: Constituir Banca Examinadora do Programa de Tutoria/PROGRAD.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora do processo seletivo de Tutores do Programa de Tutoria/PROGRAD do ano letivo de 2018, composta pelos servidores: **MAURICIO LANZMASTER**, SIAPE 1517151; **GLAUCIO BRAGA FERREIRA**, SIAPE 1614217; e **SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL**, SIAPE 2093808.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 003 de 20 de março de 2018.

EMENTA: ajuste de lotação interna.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria n.º 49.394, de 05/2013, publicada no Boletim de Serviços n.º075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1 - **Remover**, para ajuste de lotação interna na EST, o seguinte servidor:

SERVIDOR	CARGO	ORIGEM	DESTINO	MATRÍCULA SIAPE
VICTOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSÁRIO LEMOS	Assistente em Administração	SGC	SGA	1388708

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 003 de 22 de março de 2018.

EMENTA: Designa ad referendum a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos - GRC.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1 - **Designar**, ad referendum, como membros titulares, **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, docente, matrícula SIAPE n.º. 2276903, **EDIMILSON ANTÔNIO MOTA**, docente, matrícula SIAPE n.º 1572344, **THIAGO PINTO DA SILVA**, docente, matrícula SIAPE n.º. 1849260, e **RAFAEL VELASCO PESSANHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º. 1755680; e, como membros suplentes, **CLAUDIO HENRIQUE REIS**, docente, matrícula SIAPE n.º. 3220994, e **ANADELSON MARTINS VIRTUOSO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º. 1760085 (suplentes) para constituírem a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC, integrante deste Instituto;

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 04, de 20 de março de 2018.

EMENTA: Designação da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **FRANCINE MATHIAS BRUM** – SIAPE 2189823, **GILSON VILAS BOAS TOLEDO** – SIAPE 1940603, **MARLÚCIA BRANDÃO DA SILVA MARTINS** – SIAPE 1258079 e **WALBER DIAS ARRUDA** – SIAPE 1757277 para comporem Comissão Eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGG, Nº. 01 de 21 de março de 2018.

EMENTA: Designa o Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis

A Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Dispensar** a pedido a professora **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO** (SIAPE 2140575) da função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

2- **Designar** o professor **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** (SIAPE 2241016) como Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, a partir do 1º semestre letivo de 2018, conforme decisão do Colegiado de Curso.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILMARA LÍDIA MARTON
Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CDR/PPGDAP, Nº. 01 de 13 de março de 2018.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para integrar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas.

Considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiental e Políticas Públicas na Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2017,

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares **ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 311097, **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 310736, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1668658, **HERNÁN ARMANDO MAMANI**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1524041, **JUSSARA FREIRE**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1535665; e como suplente **GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 6649581, para comporem a **BANCA EXAMINADORA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2018 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS**.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA
Coordenadora do CDR/PPGDAP
#####

Visto

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º 002 de 22 de março de 2018

A **Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** as Professoras: **ELISETE CASOTTI**, SIAPE: 1848468; **MÔNICA VILLELA GOUVÊA**, SIAPE: 3154853; **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, SIAPE: 2009063, e como suplente: **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, SIAPE: 1550721 para constituírem a banca examinadora do processo seletivo para o Programa de Tutoria de 2018:

Essa DTS entra em vigora na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 003 de 22 de março de 2018.

EMENTA: Designação de professores para composição de banca para seleção de bolsista para o projeto de monitoria MGV0002-PRÁTICAS EM METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA: IMPORTÂNCIA, OBJETIVOS E UTILIZAÇÃO CORRETA.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores **LUIZ ANTÔNIO MOURA KELLER**, matrícula Siape nº 2055625, **ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA**, matrícula Siape nº 307105, **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula Siape nº 2641759 e **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** (suplente), matrícula Siape nº 1478186, para compor a banca de seleção de bolsista para o projeto de monitoria MGV00002 – PRÁTICAS EM METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA: IMPORTÂNCIA, OBJETIVOS E UTILIZAÇÃO CORRETA, em 2018.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, N.º 01 de 20 de março de 2018.

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para projetos do GAP e do GAO 2018.

O Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 -**Nomear** as professoras **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS** (SIAPE 2152776), **JOANA MILLER** (SIAPE 1739999) e **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA** (SIAPE 1633306) - Titulares e **DANIEL BITTER** (SIAPE 1316579) - Suplente para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria dos projetos 2018 do GAP e do GAO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BEROCAN VEIGA
Chefe do Departamento de Antropologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 001 de 15 de março de 2018.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2018 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: “Laboratório de Gestão Organizacional Simulada – VADP0001”.

Prova e Entrevista: 21 e 23/03/2018

Banca Examinadora: - **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** - Matr. SIAPE 1324588
- **MARCO ANTÔNIO CONEJERO** - Matr. SIAPE 2279476
- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** - Matr. SIAPE 1578420

Projeto: “Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística - VADP0009”.

Prova e Entrevista: 22 e 23/03/2018

Banca Examinadora: - **VANESSA DA SILVA GARCIA** – Matr. SIAPE 2140124
- **PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA** - Matr. SIAPE 3364489
- **PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME** - Matr. SIAPE 2467415

Projeto: “Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos - VADP0010”.

Prova e Entrevista: 22 e 23/03/2018

Banca Examinadora: - **PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA** - Matr. SIAPE 3364489
- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Matr. SIAPE 2140124

- **PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME** - Matr. SIAPE 2467415

Projeto: “Administração, Sistemas e Métodos - VADP0015”.

Prova e Entrevista: 26 e 27/03/2018

Banca Examinadora: - **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE** - Matr. SIAPE 1642602
- **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS** - Matr. SIAPE 1527595
- **JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA** - Matr.SIAPE 0998938

Projeto: “Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações - VADP0017”.

Prova e Entrevista: 22 e 23/03/2018

Banca Examinadora: - **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Matr. SIAPE 2145852
- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Matr. SIAPE 2140124
- **PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME** - Matr. SIAPE 2467415

Projeto: “Acompanhamento e assessoria às disciplinas da área financeira - VADP0002”.

Prova e Entrevista: 21/03/2018

Banca Examinadora: - **ÉRIKA BURKOWSKI** - Matr. SIAPE 1491117
- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** - Matr. SIAPE 1578420
- **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** - Matr. SIAPE 1880465

Projeto: “Orçamento e gestão financeira para formação dos contadores - VADA0002”.

Prova e Entrevista: 21/03/2018

Banca Examinadora: - **ÉRIKA BURKOWSKI** - Matr. SIAPE 1491117
- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** – Matr. SIAPE 1578420
- **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** – Matr. SIAPE 1880465

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG – PURO , N.º 002 de 15 de março de 2018.

EMENTA: Substituição de membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

O Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar**, o docente **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ** – SIAPE 1672188, a fim de substituir a docente **CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE** – SIAPE 1810393, na Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ
Chefe do Departamento de Engenharia
PURO – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 002 de 21 de março de 2018.

O Chefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** as seguintes Bancas Examinadoras para os respectivos processos seletivos do programa de monitoria 2018 do Departamento de Direito de Volta Redonda:

VDIP0028 – Direito processual civil em debate: momento de transição (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES, PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL** e **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE**;

VDIP0027 - Aplicação da lei penal e teoria do crime: Análise de legislação e jurisprudência aplicada (1 VAGA), a Banca será formada pelos professores **MARCELO DE CARVALHO, ANNA CECÍLIA FARO BONAN** e **ANTONIO D'ELIA JUNIOR**;

VDIP0023 – Jurisprudências Internacionais (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES, PATRÍCIA SILVA CARDOSO** e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR**;

VDIP0022 - Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI, PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL** e **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**;

VDIP0020 – Direito financeiro e tributário contextualizados (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelas professoras **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES, MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES e PATRÍCIA SILVA CARDOSO;**

VDIP0019 - O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI, PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL e MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO;**

VDIP0017 - Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA, CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA e CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO;**

VDIP0016 – Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenção na propriedade (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES, PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL e MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE;**

VDIP0015 - Direito para Contadores e Administradores (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCUS WAGNER DE SEIXAS, ANA ALICE DE CARLI e CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO;**

VDIA0021 - Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCUS WAGNER DE SEIXAS, ANA ALICE DE CARLI e CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO;**

VDIP0011 - Direito do trabalho e Processual do trabalho: transformações e desafios contemporâneos (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelas professoras **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO, ANNA CECÍLIA FARO BONAN e ANA ALICE DE CARLI;**

VDIP0010 - O Direito Civil: novas perspectivas (2 VAGAS), a Banca Examinadora será formada pelos professores **PATRÍCIA SILVA CARDOSO, DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR e ANTONIO D'ELIA JUNIOR;**

VDIA0015- Legislação Trabalhista: alterações estruturais em mundo em transformação (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelas professoras **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO e ANA ALICE DE CARLI;**

VDIP0014 – A Prática Jurídica Penal no contexto do Estado Democrático de Direito Brasileiro (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA, ANNA CECÍLIA FARO BONAN e CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO;**

VDIA0007 - O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelas professoras **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN, JOSYCLER APARECIDA Arana SANTOS e ANNA CECÍLIA FARO BONAN;**

VDIP0001 – A Prática Jurídica Trabalhista: desafios práticos contemporâneos (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelas professoras **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO e ANA ALICE DE CARLI.**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe de Departamento
Curso de Graduação em Direito - ICHVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 002 de 19 de março de 2018.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação de Monitoria

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 e **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, SIAPE 2365311 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0013 – Apoio à disciplina de Química Experimental) a ser realizada nos dias 27 e 29 de março de 2018.

2- **Designar** os Professores **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0012 - Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica II; Titulações x Equilíbrio Químico) a ser realizada nos dias 26 e 28 de março de 2018.

3- **Designar** os Professores **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0010 - O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem em Físico-Química I) a ser realizada nos dias 28 de março e 02 de abril de 2018

4- **Designar** os Professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 e **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0009 - Monitoria em Química Orgânica II visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem) a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2018.

5- **Designar** as Professoras **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0005 – A monitoria como articuladora da aprendizagem e do funcionamento laboratorial em Química Analítica Experimental I) a ser realizada no dia 21 de março de 2018.

6- **Designar** os Professores **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0004 - Aperfeiçoamento no aprendizado de Química Inorgânica Experimental através do desenvolvimento de experimentos para as aulas práticas) a ser realizada nos dias 21 e 27 de março de 2018.

7- **Designar** as Professoras **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0002 – Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do Monitor) a ser realizada nos dias 19 e 20 de março de 2018.

8- **Designar** os Professores **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIA0003 – Apoio ao ensino de Operações Unitárias) a ser realizada no dia 28 de março de 2018.

9- **Designar** os Professores **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601, **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 e **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0002 – Aperfeiçoamento no aprendizado de Química Inorgânica Aplicada junto ao apoio do monitor) a ser realizada nos dias 26 e 28 de março de 2018.

10- **Designar** os Professores **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 e **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIA0001 – Monitoria em Físico-Química II e Físico-Química Experimental: estágio e auxílio à docência) a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química – VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 05 de 15 de março de 2018.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS nº03/2018, do dia 01 de fevereiro de 2018.

2 - **Exonerar** do cargo de representante do Departamento Materno Infantil no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina os professores: Efetivo: **CARLOS AUGUSTO FARIA** SIAPE 1154173 e a Suplente: **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO** SIAPE 5171761.

3 - **Designar** para os referidos cargos os Professores: Efetivo: **ARNALDO COSTA BUENO** SIAPE 6311659 Suplente: **ALAN ARAÚJO VIEIRA** SIAPE 3126581

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece remuneração gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 06 de 15 de março de 2018.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Exonerar** do cargo de Examinador da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório do Departamento Materno Infantil os seguintes professores:

Examinador 1 – **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA** SIAPE 311516,

Examinador 2 - **CARLOS AUGUSTO FARIA** SIAPE 1154173,

Examinador 3 - **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA** SIAPE 311012.

2 - **Designar** para os referidos cargos os Professores:

Examinador 1 – **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO** SIAPE 1310175

Examinador 2 – **LUCIANA DE BARROS DUARTE** SIAPE 1642749

Examinador 3 – **SUSANA CRISTINA AIDÉ VIVIANI FIALHO** SIAPE 2191861

DTS entrará em vigor na data de sua publicação, tem validade de 02 anos e não oferece remuneração gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 07 de 15 de março de 2018.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **ARNALDO COSTA BUENO** SIAPE 6311659 como representante do Núcleo Docente Estruturante de Curso da Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, e não oferece remuneração gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 05 de 21 de março de 2018.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto do Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCP0001, TCCP0012, TCCP0013, TCCA0001, TCCA0002, TCCA0005, TCCA0008 TCCA0003.

PROJETO N.º. TCCP0001- SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II

DATA DO CONCURSO: 10/04/2018 – HORA: 11:00 (3ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1705537	Lauro Eduardo Kozovits (presidente)
1975555	Raphael Pereira de Oliveira Guerra
0302521	Dante corbucci filho

PROJETO N.º. TCCP0012-SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS

DATA DO CONCURSO: 10/04/2018 – HORA: 16:00 (3ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (presidente)
0308641	Regina Célia Paula Leal Toledo
0305084	Otton Teixeira da Silveira Filho

TCCP0013-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

DATA DO CONCURSO: 11/04/2018 – HORA: 11:00 (4ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0307363	John Reed (presidente)
1705537	Lauro Eduardo Kozovits
2334290	Luiz Antonio Brasil Kowada

PROJETO N.º. TCCA0001 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I

DATA DO CONCURSO: 11/04/2018 – HORA: 16:00 (4ª. FEIRA) – 2 VAGAS

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1857984	Aline Marins Paes Carvalho (Presidente)
0302521	Dante Corbucci Filho
1530615	Vanessa Braganholo Murta

PROJETO N.º. TCCA0002 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS
DATA DO CONCURSO: 12/04/2018 – HORA: 11:00 (5ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1889299	Alexandre Plastino de Carvalho (Presidente)
0312360	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
1774698	Luiz André Portes Paes Leme

PROJETO N.º. TCCA0005 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO
DATA DO CONCURSO: 12/04/2018 – HORA: 16:00 (5ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1312125	Simone de Lima Martins (presidente)
1741837	Aline de Paula Nascimento
2228067	Eugene Francis Vinod Rebello

PROJETO N.º. TCCA0008-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO ESTRUTURA DE DADOS I
DATA DO CONCURSO: 13/04/2017 – HORA: 11:00 (6ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti (Presidente)
1771842	Uéverton dos Santos Souza
2888024	Luciana Cardoso de Castro Salgado

PROJETO N.º. TCCA0003-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ARQUITETURAS DE COMPUTADORES
DATA DO CONCURSO: 13/04/2017 – HORA: 16:00 (6ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2228067	Eugene Francis Vinod Rebello (Presidente)
1189956	Fernanda Gonçalves de Oliveira Passos
1312125	Simone de Lima Martins

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 06 de 21 de março de 2018.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto do Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS-TCC n.º. 14 de 19/09/2017.

2. **Designar** os Professores, **FLÁVIO LUIZ SEIXAS** (Titular) e **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO** (Suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 08 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, conforme deliberação da plenária departamental,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob Presidência do primeiro, comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na Disciplina de Endodontia:

Prof. **GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS CARNEIRO VIANNA** – SIAPE 1745339

Prof. **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** – SIAPE 311133

Prof. **LENIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS PORTUGAL** – SIAPE 1039696

Suplente: Prof. **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA** – SIAPE 310691

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO
Subchefe do Departamento de Odontoclínica – Em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 10 de 20 de março de 2018.

EMENTA: Comissão da carga horária docente e setorial do Departamento de Engenharia Mecânica.

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, mat. SIAPE 1549153, **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, mat. SIAPE 2475116 e **ANTONIO LOPES GAMA**, mat. SIAPE 311326, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão designada para estabelecer critérios para contabilização da carga horária docente e setorial do Departamento de Engenharia Mecânica.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 02 de 06 de janeiro de 2012.

3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

RESOLUÇÃO GCB Nº01/2018, de 16 de março de 2018.

Altera o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

O Colegiado do Curso de Ciência Ambiental revoga a Resolução GCB Nº01/2011, publicada no BS de 07 de novembro de 2011, que estabelece a operacionalização das Atividades Complementares, e usando das atribuições que lhe confere o Art.19. do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF são componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional.

Art. 2º - As AC estão distribuídas nos grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Outras Atividades Acadêmicas e descritas nos Artigos 4º a 7º desta Resolução.

Art. 3º - Para a integralização do Curso, é indispensável o cumprimento de carga horária total (CHT) conforme prevista na Matriz Curricular vigente com, no mínimo, 10% da CHT cumprida em cada um dos quatro grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Outras Atividades Acadêmicas.

Art. 4º Pelo grupo de Ensino, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Disciplinas cursadas na UFF, não-obrigatórias do currículo pleno do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, que não foram utilizadas como disciplinas Optativas e Eletivas para integralização do curso;

II. Disciplinas cursadas em outras Instituições do Ensino Superior (IES) no Brasil e no exterior que não foram aproveitadas para integralização do curso de Graduação em Ciência Ambiental;

III. Monitoria vinculada ao Programa de Monitoria da UFF;

IV. Iniciação à docência vinculada ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF;
e

V. Elaboração de material didático, apostila, relatórios e outros produtos acadêmicos vinculados a projetos de Ensino.

Art. 5º - Pelo grupo de Pesquisa, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Participação em projetos de pesquisa ou de inovação vinculados a instituições de ensino e pesquisa;

II. Participação em grupos de estudos ou núcleos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa; e

III. Publicação de textos acadêmicos, como autor ou co-autor, em periódicos, anais ou livros, que possuam comissão editorial.

Art. 6º - Pelo grupo de Extensão, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Participação em projetos de extensão vinculados à IES;

II. Participação em eventos acadêmicos e científicos, cursos e outras atividades de capacitação relacionados à Ciência Ambiental, oferecidos por instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe;

III. Elaboração de material didático, apostila, relatórios e outros produtos acadêmicos vinculados a projetos de Extensão.

Art.7º - Pelo grupo de Outras Atividades Acadêmicas, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I.Representação estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores, nos Diretórios Acadêmicos e em outros fóruns acadêmicos e administrativos;

II. Composição de equipes esportivas, artísticas e culturais vinculadas a instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe;

III. Organização de eventos acadêmicos e científicos;

IV. Estágio não-obrigatório que atendam os objetivos expressos no Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso em Ciência Ambiental;

V. Participação em empresa júnior; e

VI. Participação como voluntário em atividades afins à Ciência Ambiental.

Art. 8º - As AC são obrigatórias para todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso, e devem ser desenvolvidas durante o período em que o aluno esteja vinculado ao Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

Art. 9º - Para o cômputo da carga horária de cada atividade, deve ser apresentado documento comprobatório, contendo o nome do discente, a descrição da atividade, a carga horária e a data de sua realização, assinado pelo responsável da atividade.

Art. 10 - Não serão atribuídas nota e frequência para as AC sendo somente registrada a carga horária no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 11 – Cabe aos discentes a entrega à Secretaria do Curso, até o início do período de integralização do curso, do instrumento de acompanhamento das atividades complementares preenchido, contendo a CHT concluída, anexado dos respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único - O instrumento de acompanhamento será disponibilizado pela Secretaria do Curso.

Art. 12 -As atividades não previstas nesta resolução devem ser encaminhadas para avaliação ao Colegiado do Curso através de uma solicitação do discente.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Coordenadora do Curso - Presidente do Colegiado
Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2018, segundo Resolução do Colegiado, 20/03/2018.

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de **28 de março a 27 de abril de 2018** as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2018 a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **34 vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

□Ciência, Cultura e Educação: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelos docentes Everardo Andrade, José Roberto da Rocha Bernardo e Sandra Escovedo Selles;

□ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **11 (onze) vagas**, oferecida pelos docentes **CLÁUDIA MARIA DA COSTA ALVES, HUSTANA MARIA VARGAS, IOLANDA DE OLIVEIRA, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO, MARIA DE FATIMA COSTA DE PAULA, MARÍLIA ETIENNE ARREGUY e PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO;**

□Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **07 (sete) vagas**, oferecida pelas docentes **CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ, TÂNIA MARA PEDROSO MULLER, MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE e MARY RANGEL;**

□Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas docentes **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO e ZOIA RIBEIRO PRESTES;**

□Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos docentes **IDUÍNA MONT'ALVERNE CHAVES, JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR e WALDECK CARNEIRO.**

□Trabalho-Educação: total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelas docentes **ZULEIDE SILVEIRA, MARIA CIAVATTA e SONIA RUMMERT.**

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de projeto de pesquisa, *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>;

b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;

d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou a **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.

b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

OBS 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>

Grupo 3

a) Curriculum vitae (produção dos últimos cinco anos) impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via **devidamente comprovado**.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **3 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 27 de abril de 2018, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Marcos Valdemar Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2018 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **26 de março a 20 de abril de 2018**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço <doutorado2018educacaouff@gmail.com>. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

8. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1a etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

2a etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.**

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados.**

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§4º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

9. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **26/03/2018 a 27/04/2018;**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **10/05/2018;**

c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **25/05/2018;**

c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **30/05/2018;**

d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **07/06/2018;**

e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, a partir das 18:00h: **07/06/2018;**

f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **21/06/2018**;

f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **26/06/2018**;

g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **28/06/2018 a 06/07/2018**;

h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **12/07/2018**;

h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **16/07/2018**;

i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **19/07/2018**.

10. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato habilitado*.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

11. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

12. O resultado final será divulgado no dia **19/07/2018**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa, em **19/07/2018**.

13. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientador.

14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

16. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

19. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 14 e 15 do presente edital.

20. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense
#####

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2018

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 9 de abril a 7 de maio de 2018 as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas vinte (20) vagas para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de vinte (20) vagas, ficam reservadas seis vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e das demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual obrigatoriedade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de 9/04 a 7/05 de 2018, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail selecaoppgcine2018@gmail.com, **indicando no assunto do e-mail o nome do/a candidato/a e o nível da seleção (mestrado).**

Os/as candidatos/as que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas, deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br/index.php>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: abril/maio de 2018

Vencimento: 7/05/2018

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaooppgcine2018@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2.**

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine, valendo-se dos endereços e telefones indicados no site do PPGCine.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até o dia 09/05/2018 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine, com a identificação do nome do/a candidato/a.

3.2. Documentação exigida (a ser digitalizada e enviada para o e-mail selecaooppgcine2018@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF.

b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto, .

c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine. Para alunos(as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída no primeiro semestre de 2018.

d) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.

- e) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes no formato PDF.
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) - digitalizado.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0). Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGCine.

Critérios de avaliação

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto.
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

Segunda Etapa - Prova Escrita (Peso 3)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A banca apresentará três (03) questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas e o (a) candidato(a) deverá escolher uma (01) das três, redigindo sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

Bibliografia e Filmografia para a Prova Escrita

livros:

CORRIGAN, Timothy. **O filme-ensaio: desde Montaigne e depois de Marker**. Campinas, SP: Papirus, 2015.

HOLANDA, Karla; TEDESCO, Marina Cavalcanti (orgs.). **Feminino e plural: mulheres no cinema brasileiro**. Campinas, SP: Papirus, 2017.

Filmes:

Nostalgia da luz. Direção: Patricio Guzmán, 2010 (Chile, Esp, Fra, Ale, EUA)

Terra em transe. Direção: Glauber Rocha, 1967 (Brasil)

Critérios de avaliação

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento.
- b) Competência/coerência argumentativa.
- c) Qualidade do texto.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido.

4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 2)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

Critérios de avaliação

a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS 2: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é de **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá repeti-la no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **três (03) horas**, e constará da tradução de um texto em **inglês, francês ou espanhol**. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**. O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

5.1. O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

a) nota do projeto

b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine, com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos candidatos.

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com). Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o prazo final de interposição de recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do candidato e o resultado, deferido ou indeferido.

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os candidatos capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o **item 4.4.** deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1 Inscrições

Inscrição feita por e-mail: de 9 de abril a 7 de maio de 2018

Confirmação da Inscrição: até 9 de maio de 2018

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: até 4 de junho de 2018

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 5 e 6 de junho até às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 8 de junho de 2018, até às 19:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita

Realização da Prova Escrita: 18 de junho de 2018.

Início: **10h**.

Término: **13h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

OBS: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia-hora de antecedência, apresentando documento de identidade com foto válido e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova Escrita: até 20 de junho de 2018.

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: 20 e 21 de junho de 2018, até as 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita: 25 de junho de 2018, até as 17:00 horas.

8.4. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Divulgação do agendamento dos/das candidatos/as para a Prova Oral: 26 de junho de 2018.

Período de realização da Prova Oral: 28 e 29 de junho de 2018.

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

OBS: As salas serão informadas na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral: até 2 de julho de 2018 até as 12:00 horas.

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: 2 e 3 de julho de 2018 até as 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: até 5 de julho, 17:00 horas.

8.5. Prova de Língua Estrangeira:

Divulgação dos(as) candidatos(as) dispensados(as) da realização de Prova de Língua Estrangeira: 5 de julho de 2018

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 9 de julho de 2018.

Início: 14h.

Término: 17h (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: a ser informado.

OBS: Todos os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo – Prova Oral, devem fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles que apresentarem documentação de proficiência em língua estrangeira aceita pela banca.

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade com foto válido. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: 12 de julho de 2018

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 13 de julho de 2018

Período para Interposição de Recursos: 16 e 17 de julho de 2018

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: dia 18 de julho de 2018 até as 17:00 horas.

8.7. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 6 e 7 de agosto de 2018

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa**

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.

b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os arquivos dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do candidato

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

I) **Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.

III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaçamento 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 2 de abril de 2018.

JOÃO LUIZ VIEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual

#####

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2018

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 9 de abril a 7 de maio de 2018 as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de **Doutorado em Cinema e Audiovisual**, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas dez (10) vagas para portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de dez (10) vagas, ficam reservadas três vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição entre 9 de abril e 7 de maio de 2018 **por e-mail**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**; o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado para o e-mail selecaoppgcine2018@gmail.com, indicando no assunto do e-mail nome do candidato e nível da seleção (doutorado).

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br/index.php>)

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), deverá preencher o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: abril/maio de 2018

Vencimento: 7 de maio de 2018

CPF do Contribuinte: colocar o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine2018@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e toda a documentação descrita no item 3.2.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine, valendo-se dos endereços e telefones indicados no site do PPGCine.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até o dia 9 de maio de 2018 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação de todos os resultados de cada etapa de seleção será realizada através do site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br/index.php>) com a identificação nominal do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos Candidatos (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine2018@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;

- a) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou de certificado de conclusão de curso expedido pelo Programa de Pós-Graduação. Para alunos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da dissertação de mestrado, deverá ser apresentada uma declaração do Programa de Pós-graduação contendo a informação sobre a data prevista para defesa. A defesa da dissertação deverá ser realizada no primeiro semestre de 2018;
- c) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital;
- d) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado;

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os (as)candidatos(as) com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGCine.

Critérios de avaliação

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto.
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

4.2. Segunda Etapa: Análise do Currículo (Peso 2)

Esta etapa é classificatória

Cada currículo será avaliado conforme tabela de pontuações (Barema) disponibilizado no site do PPGCine.

4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 3)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados.

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS 2: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazer a prova no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **três (03) horas**, e constará da interpretação de um texto em **inglês, francês ou espanhol**. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O/a candidato/a deverá escolher uma língua estrangeira diferente de sua seleção para o mestrado.
O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão aceitos em substituição à prova, devendo **ser encaminhados na ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).**

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine, com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos candidatos.
A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com). Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o recebimento do recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do candidato e o resultado, deferido ou indeferido.

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os candidatos capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o **item 4.4.** deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1 Inscrições

Período de inscrições (feitas por e-mail): de 9 de abril a 7 de maio de 2018

Confirmação da Inscrição: até 9 de maio de 2018.

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: até 4 de junho de 2018

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 5 e 6 de junho de 2018 até as 17:00 h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 8 de junho de 2018 até as 19:00h

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo: Análise de Currículo

Resultado da segunda etapa: até 12 de junho de 2018.

Período para Interposição de Recursos à Análise de Currículo: 13 e 14 de junho de 2018

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Análise de Currículo: até 16 de junho de 2018.

8.4. Terceira Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: 18 de junho de 2018.

Período de realização das Bancas de Prova Oral: 19 e 20 de junho de 2018

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

OBS: As salas serão informadas na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral: até 21 de junho de 2018

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: 25 e 26 de junho de 2018.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: 28 de junho de 2018

8.5. Prova de Língua Estrangeira: 29 de junho de 2018

Início: **14h.**

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: a ser informado.

OBS: Todos os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo –Prova Oral—deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles que apresentarem documentação de proficiência em língua estrangeira aceita pela banca.

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade válido, com foto. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: até 5 de julho de 2018

8.7. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 9 de julho de 2018

Período para Interposição de Recursos: 10 e 11 de julho de 2018 até 17:00 horas

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 12 de julho de 2018

8.8. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 6 e 7 de agosto de 2018.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.

b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os arquivos dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do candidato

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

I) **Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.

III) **Formatação:** até quinze (15) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 2 de abril de 2018.

JOÃO LUIZ VIEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual

#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCA0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.071-Programação de Computadores I e TCC-00.308-Programação de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: DANTE CORBUCCI FILHO e ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA, VANESSA BRANGANHOLO MURTA, YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA e ALINE MARINS PAES DE CARVALHO.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.071-Programação de Computadores I e TCC-00.308-Programação de Computadores.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 11/04/2018 (4ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCA0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO, DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA E LUIZ ANDRÉ PORTES PAES LEME**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação..

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 12/04/2018 (5ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCA0003–ARQUITETURAS DE COMPUTADORES.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.0165-Fundamentos de Arquiteturas de Computadores, TCC-00.286-Arquiteturas de Computadores e TCC-00.296-Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE, FERNANDA GONÇALVES O. PASSOS, ALINE DE PAULA NASCIMENTO e EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.070-Organização de Computadores I, TCC-00.0165-Fundamentos de Arquiteturas de Computadores e TCC-00.2965-Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 13/04/2018 (6ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCA0005 - SUPORTE E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO.

1.4. Disciplina vinculada ao Projeto: TCC-00.329-Fundamentos Matemáticos para Computação

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE, FERNANDA GONÇALVES O. PASSOS, ALINE DE PAULA NASCIMENTO, EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO e SIMONE DE LIMA MARTINS.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.329-Fundamentos Matemáticos para Computação

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 12/04/2018 (5ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCA0008 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADASE ESTRUTURA DE DADOS

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.319-Estruturas de Dados, TCC-00.331- Estruturas de Dados para Sistemas de Informação, TCC-00.347-Programação Estruturada e TCC-00.348-Estruturas de Dados e seus Algoritmos.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALINE DE PAULA NASCIMENTO, MARIA CRISTINA SILVA BÔERES, ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO e UÉVERTON DOS SANTOS SOUZA.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.319-Estruturas de Dados, TCC-00.331-Estruturas de Dados para Sistemas de Informação, TCC-00.347-Programação Estruturada e TCC-00.348-Estruturas de Dados e seus Algoritmos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 13/04/2018 (6ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.218--Programação de Computadores II PARA Sistemas de Informação.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES, MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA, DANTE CORBUCCI FILHO, ALINE MARINS PAES CARVALHO, RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA e LAURO EDUARDO KOZOVITS.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.218--Programação de Computadores II PARA Sistemas de Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 10/04/2018 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0012 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos, TCC-04.079-Métodos Numéricos II, TCC-325-Métodos Numéricos e TCC-00.306-Métodos Numéricos .

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS, OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO, REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO, JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO e MILTON BROWN DO COUTTO FILHO.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos, TCC-04.079-Métodos Numéricos II, TCC-325-Métodos Numéricos e TCC-00.306-Métodos Numéricos .

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 10/04/2018 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
- 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
- 4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0013 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III, TCC-00.326-Programação de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LAURO EDUARDO KOZOVITS, MAURICIO KISCHINHEVSKY, JOHN REED, LOANA TITO NOGUEIRA, DANTE CORBUCCI FILHO, MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS e LUIZ ANTONIO BRASIL KOWADA.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III, TCC-00.326-Programação de Computadores.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 11/04/2018 (4ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.218--Programação de Computadores II PARA Sistemas de Informação.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES, MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA, DANTE CORBUCCI FILHO, ALINE MARINS PAES CARVALHO, RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA e LAURO EDUARDO KOZOVITS.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II e TCC-00.218--Programação de Computadores II PARA Sistemas de Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 10/04/2018 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0012 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos, TCC-04.079-Métodos Numéricos II, TCC-325-Métodos Numéricos e TCC-00.306- Métodos Numéricos .

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS, OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO, REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO, JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO e MILTON BROWN DO COUTTO FILHO.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos, TCC-04.079-Métodos Numéricos II, TCC-325-Métodos Numéricos e TCC-00.306-Métodos Numéricos .

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 10/04/2018 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
 - 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0013 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III, TCC-00.326-Programação de Computadores.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LAURO EDUARDO KOZOVITS, MAURICIO KISCHINHEVSKY, JOHN REED, LOANA TITO NOGUEIRA, DANTE CORBUCCI FILHO, MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS e LUIZ ANTONIO BRASIL KOWADA.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/03 a 09/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III, TCC-00.326-Programação de Computadores.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 11/04/2018 (4ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

- 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 - 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - 4.) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 21 de março de 2018.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL MONITORIA TEP 01/2018

Republicado em 22/03/2018

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.3 – Código e Título do Projeto: TEPA0001 Utilizando Recursos Computacionais em Simulação de Eventos Discretos

1.4 - Disciplina: TEP00159 - SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS

1.5 - Professor Orientador: **MARCOS COSTA ROBOREDO**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 22/03/2018 a 02/04/2018.

2.2 – Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisito: TEP00159 - SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário: 03/04/2018 – 18:00 horas

4.2 - Local de realização: Sala 440 Bloco E.

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: TIPOS DE SIMULAÇÃO, GERAÇÃO DE NÚMEROS ALEATÓRIOS, GERAÇÃO DE OBSERVAÇÕES ALEATÓRIAS DE DISTRIBUIÇÕES CONHECIDAS, MODELAGEM MATEMÁTICA DE SISTEMAS ESTOCÁSTICOS DISCRETOS, SIMULAÇÃO POR INCREMENTO FIXO E POR EVENTOS DISCRETOS, IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE SIMULAÇÃO, AJUSTE DE PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE A PARTIR DE AMOSTRAS, HISTOGRAMA, PROBLEMA DO CAMINHO MAIS CURTO EM UM GRAFO DE ESTÁGIOS, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA ESTOCÁSTICA.

4.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista

4.5 - Bibliografia indicada: 1. CHWIF, L.; MEDINA, A. C. Modelagem e Simulação de Eventos Discretos: Teoria e Aplicações; São Paulo: Afonso Celso Medina e Leonardo Chwif, 2007. 2. HILLIER, F.S.; LIEBERMAN, G.J. Introdução à Pesquisa Operacional. McGraw-Hill. 3. Prado, D. Usando Arena em Simulação. Série Pesquisa Operacional. Volume 3. Editora Falconi. 5ª edição.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de Desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Produção, Colegiado da Escola de Engenharia e Pró-Reitoria de Graduação.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 22 de março de 2018.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: transformações edesafios contemporâneos (VDIP0011)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

c) VDI00052 – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – SIAPE:1929056 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/>– link inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

c) VDI00052 – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 05/04/2018, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Fundamentos e princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato de trabalho. Empregado. Empregador. Duração do trabalho. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Proteção da relação de emprego. Terminação do contrato. Estabilidade. FGTS. Direito coletivo do trabalho. Greve. Direito Internacional do Trabalho. Comissões prévias de conciliação. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência. Dissídio individual. Recursos. Execução. *Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.*

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Método.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** LTr.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** Editora Saraiva: São Paulo.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho.** São Paulo: Saraiva.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

VIVEIROS, Luciano. **CLT Comentada**. Doutrina e Jurisprudência. RT.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

EDITAL**11. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência (VDIP0017)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

- a) VDI00039 - DIREITO PENAL I
- b) VDI00040 - DIREITO PENAL II
- c) VDI00041 - DIREITO PENAL III

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA** (SIAPE: 2245997)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

- a) VDI00039 - DIREITO PENAL I
- b) VDI00040 - DIREITO PENAL II
- c) VDI00041 - DIREITO PENAL III

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 05/04/2018, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios do Direito Penal. Aplicação da Lei Penal. Teoria do Delito. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Erro no Direito Penal. Teoria da Pena.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado no dia **28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2017.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Manual de Direito Penal. Curitiba: Empório do Direito, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2017.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (VDIP0019)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Constitucional III - VDI00098

b) Direito Processual Constitucional - VDI00102

c) Estágio Supervisionado IV – Constitucional Aplicado- VDI00068

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: ANA ALICE DE CARLI – SIAPE:2080378 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Constitucional II VDI00032

b) Direito Constitucional III VDI00098

c) Processo Constitucional VDI00102

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório): 26/03/2018, às 14 horas.A PROVA SERÁ SEM CONSULTA**

- **ENTREVISTA (caráter classificatório): DIA 04/04/2018, 4ª feira, às 15H30**

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Evolução histórica dos direitos fundamentais e suas dimensões. Direitos Fundamentais expressos e implícitos na Constituição de 1988. Direitos da nacionalidade: aquisição, perda e readquirição. O sistema de controle de constitucionalidade no Brasil. Dinâmica processual do controle difuso e a aplicação prática do princípio da reserva de plenário.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008.

CARLI, Ana Alice De. *Direito Constitucional III – Material Didático*. Uff. 2017.1.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquemático*. 20ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang et al. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso Da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 34.ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Estudos sobre direitos fundamentais*. São Paulo: RT e Coimbra, 2008.

CARLI, Ana Alice De. Slides de Aula.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6ª ed. São Paulo. Saraiva, 2008.

RAMOS, Elival da Silva. *Controle de constitucionalidade no Brasil: perspectivas de evolução*. São Paulo: Saraiva, 2010.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Constitucional III VDI00098 e Processo Constitucional VDI00102.

- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Direito Financeiro e Tributário Contextualizados (VDIA0018)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Econômico e Financeiro VDI00057

b) Direito Tributário I VDI00037

c) Direito Tributário II VDI00038

d) Direito Processual Tributário VDI00092

1.6 – Professores Orientadores vinculados ao Programa: **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES** – SIAPE:2074237 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:

a) Direito Econômico e Financeiro VDI00057

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas, sem consulta.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 02/04/2018, às 14:00 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Objeto do Direito Financeiro, Atividade Financeira do Estado, Normas gerais de Direito Financeiro, Receita Pública, Federalismo Fiscal, Despesa Pública, O planejamento da ação governamental, A elaboração das leis orçamentárias, Execução orçamentária, Fiscalização financeira e orçamentária, Dívida Pública. Direito Econômico. Evolução da disciplina com ramo autônomo, Objeto de análise, Normas de política econômica, Intervenção do Estado no Domínio Econômico e regulação, Direito da Concorrência.

Evolução do Estado Fiscal, Conceito legal de tributo, espécies tributárias, fontes do direito tributário, Repartição de receitas e de competências tributárias, Princípios e limitações ao poder de tributar, Imunidades, Isenções, A relação jurídico-tributária: sua natureza e estrutura, Crédito Tributário e Lançamento, Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção da obrigação tributária; e exclusão do crédito tributário. Interpretação da lei tributária. A lei tributária no tempo e no espaço.

Tributos federais, estaduais e municipais em espécie.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Alexandre Barros; **SOUZA**, Luís Henrique Neris de. **Código Tributário Nacional Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2010.

TORRES, Ricardo Lôbo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Civil I VDI0015, Direito Civil II VDI0016 e Direito Civil III VDI0017. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até** o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (CÓDIGO VDIP0022)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00119 - DIREITO AMBIENTAL I

b) VDI00122 - DIREITO DO CONSUMIDOR

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL – SIAPE2085194(Coordenador)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Ambiental

b) Direito Administrativo II.

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOCTRINA E À LEGISLAÇÃO.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 04/04/2018, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Análise dos elementos essenciais, das características e dos princípios básicos do direito ambiental. Competências formal e material relacionadas à proteção ambiental na Constituição de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Política Nacional e Sistema Nacional do Meio Ambiente(SISNAMA). Licenciamento e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA). Espaços territoriais especialmente protegidos. Responsabilidade pelos lesivos ao ambiente (civil, administrativa e penal).

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

MACHADO. Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2012.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2013.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina Direito Administrativo Ambiental. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Jurisprudências Internacionais (CÓDIGO VDIP0023)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Internacional Privado I

b) Direito Internacional Privado II

c) Direito Internacional Público I

d) Direito Internacional Público II

1.6 - Professora Orientadora vinculada ao Programa: CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI– SIAPE:1547673 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/> – link inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve estar cursando e/ou ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Internacional Público I

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 03/04/2018, às 13h.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios do Direito Internacional Público. Tribunais Internacionais. Sentenças Internacionais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

VARELLA, Marcelo. Direito Internacional Público. SP: Saraiva, 2012.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR na disciplina Direito Internacional Público I.

- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

11. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Aplicação da lei penal e teoria do crime: Análise da legislação e jurisprudência aplicada (VDIP0027)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:
VDI00040 - DIREITO PENAL II

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCELO DE CARVALHO** (SIAPE 1528507)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Penal I

b) Direito Penal II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOCTRINA E À LEGISLAÇÃO

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** Dia 06/04/2018, às 13:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Consequências jurídicas do crime e os movimentos de política criminal. Teoria da pena. As penas privativas da liberdade. As penas restritivas de direitos. A pena de multa. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Causas de extinção da punibilidade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado no dia **28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2015.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, vol. 1. Niterói: Impetus. 2015.

SOUZA, Artur de Brito Gueiro e JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense. 2015

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2013.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL EM DEBATE: momento de transição (VDIP0028)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

- VDI00048 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
- VDI00051 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV
- VDI00103 - TEORIA GERAL DO PROCESSO II

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIASDE MENEZES** – SIAPE: **02165811**(Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

- VDI00044 - Teoria Geral do Processo (TGP)
- VDI00048 - Direito Processual Civil I
- VDI00049 - Direito Processual Civil II
- VDI00050 - Direito Processual Civil III
- VDI00051 - Direito Processual Civil IV

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. **A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOCTRINA E À LEGISLAÇÃO.**

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** **02/04/2018, às 14 horas.**

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Cooperação Internacional. Interpretação e integração. Eficácia no tempo e no espaço. Jurisdição. Função jurisdicional. O juiz. Órgãos auxiliares da justiça. Ministério público. O advogado. Estatuto jurídico da advocacia. Competência: conceito, espécies, critérios de determinação. Ação: conceito, natureza jurídica, espécies. Direito de defesa. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies. Processo e procedimento. Princípios informativos. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Procedimentos especiais. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DALLA, Humberto. **Direito processual civil contemporâneo.** São Paulo: Saraiva, 2015.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil:** Salvador: JusPodivm. 2016. Vol. 1, 2 e 3.

NEVES, Daniel Amorim Assunção. **Manual de Direito Processual Civil.** Juspodivm. 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas VDI00048 - Direito Processual Civil I, VDI00049 - Direito Processual Civil II e VDI00050 - Direito Processual Civil III. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Legislação trabalhista: alterações estruturais em um mundo em transformação - (VDIA0015)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00114 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS – SIAPE1818678**(Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/>– link inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 05/04/2018, às 15 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Introdução ao Direito do Trabalho (conceito, natureza jurídica). Direitos individuais. Princípios fundamentais do Direito do Trabalho. Contrato de Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho e Sindicalismo. Introdução ao Direito Previdenciário: conceito, evolução histórica, princípios, Regimes. **Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.**

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Método.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** LTr.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** Editora Saraiva: São Paulo.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho.** São Paulo: Saraiva.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

VIVEIROS, Luciano. **CLT Comentada.** Doutrina e Jurisprudência. RT.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** Niterói, RJ: Impetus.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **A prática jurídica penal no contexto do Estado Democrático Direito brasileiro**(CÓDIGO: VDIA0014).

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00066 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**– SIAPE 1037364 e **ANNA CECÍLIA BONNAN** – SIAPE 2388724(Coordenadores)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:

a) VDI00066 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. Será permitida a consulta à legislação seca.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 05/04/2018 às 16:30 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

As prerrogativas do advogado criminalista. Inquérito. Ação Penal. Prisão e Liberdade. Estrutura dos Tribunais Superiores, da Justiça Federal e Estadual. Competência. Teoria Geral da Prova e Provas em Espécies. Processo e procedimentos. Nulidades. Dosimetria da Pena e Regime de cumprimento. Recursos e Ações autônomas. Teses de defesa. Elaboração de peças processuais criminais e resolução de casos práticos.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ISHIDA, Valter Kenji. *Prática jurídica penal*. São Paulo: Editora Atlas.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática forense penal*. Rio de Janeiro: Forense.

SANTOS, Elaine Borges Ribeiro dos. *Prática penal: como requerer do inquérito policial até a mais alta corte brasileira*. São Paulo: Editora Método.

TORON, Alberto Zacharias; SZAFIR, Alexandra Lebelson. *Prerrogativas profissionais do advogado*. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina VDI00066 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Legislação trabalhista: alterações estruturais em um mundo em transformação - (VDIA0015)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00114 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS – SIAPE1818678**(Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/>– link inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ COM CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 05/04/2018, às 15 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Introdução ao Direito do Trabalho (conceito, natureza jurídica). Direitos individuais. Princípios fundamentais do Direito do Trabalho. Contrato de Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho e Sindicalismo. Introdução ao Direito Previdenciário: conceito, evolução histórica, princípios, Regimes. **Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT), com as alterações da Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017 e suas repercussões jurídicas.**

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Método.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** LTr.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** Editora Saraiva: São Paulo.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho.** São Paulo: Saraiva.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.

VIVEIROS, Luciano. **CLT Comentada.** Doutrina e Jurisprudência. RT.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** Niterói, RJ: Impetus.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Direito Civil: novas perspectivas (VDIP0010)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Civil I VDI0015

b) Direito Civil II VDI0016

c) Direito Civil III VDI0017

d) Direito Civil IV VDI0018

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **PATRÍCIA SILVA CARDOSO** – SIAPE: 1889071 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Civil I VDI0015

b) Direito Civil II VDI0016

c) Direito Civil III VDI0017

d) Direito Civil IV VDI0018

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. Aprova será com consulta apenas à legislação.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 03/04/2018, às 15:00 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Introdução Histórica ao Direito Privado. Fenômeno da Codificação. Direito Civil Constitucional. Introdução ao Sistema de Direito Civil brasileiro. Os sujeitos do Direito. A Pessoa Natural. Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Ausência. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Objetos de Direito. Classes de Bens. Bens reciprocamente considerados. Bens Públicos. O bem defamília. O ato jurídico e seus requisitos e classificação. A forma dos atos jurídicos. Teoria do negócio jurídico. Atos jurídicos puros e com modalidades. A condição, o termo e o encargo. Conceito, espécie e efeitos da condição e do termo. Efeitos do encargo. Ineficácia dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Vícios do consentimento: o erro, o dolo e a coação. Vícios sociais: a simulação e a fraude contra credores. A lesão. O negócio fiduciário. Os atos ilícitos: conceito, elementos e espécies. Dolo e culpa. Causas excludentes da ilicitude. O abuso do Direito. Prescrição e decadência. Adimplemento e Extinção das Obrigações. Pagamento. Formas Especiais de Extinção e Substituição Obrigacional. Pagamento em Consignação. Pagamento com Sub-rogação. Imputação do Pagamento. Dação em Pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das Dívidas. Compromisso. Transação. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras. Teoria Geral dos Contratos. Princípios informadores dos contratos. Formação dos Contratos. Classificação dos contratos. Da Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório)**: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia. SP: Saraiva.
GOMES, Orlando. Contratos. São Paulo: Forense.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil Brasileiro. vols I, II e III. São Paulo: Saraiva.
MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Parte Geral, SP: Saraiva.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, vols. I, II e III. São Paulo: Forense.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. **DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Direito para contadores e administradores** (CÓDIGO VDIP0015)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00118 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO I
VDI00128 - DIREITO EMPRESARIAL E SOCIETÁRIO

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** – SIAPE 2624057 (Coordenador).

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

- a) Introdução ao estudo do Direito I: VDI00029
- b) Introdução ao estudo do Direito II: VDI00030
- c) Direito Empresarial I: VDI00053

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1- Data e Horário:

- **PROVA ESCRITA SEM CONSULTA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 04/04/2018, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

1– Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

- 1.1. Noções preliminares de Direito
- 1.2. Direito Público e Privado: ramos
- 1.3. Fontes do direito
- 1.4. Aplicação da lei no tempo e no espaço

2– Noções de Direito Constitucional

- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais

3– Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5. Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro

DIREITO EMPRESARIAL

1. Introdução: Direito Comercial x Direito Empresarial?
2. A unificação do Direito Privado
3. Autonomia e Características do Direito Empresarial
4. Direito da Empresa:
 - 4.1 Capacidade para ser empresário;
 - 4.2 Registro do empresário individual e sociedade empresária;
 - 4.3 Das obrigações dos empresários.
5. Do Estabelecimento Comercial; Do título do estabelecimento; Do ponto comercial e sua proteção legal.

6. Do aviamento.
7. Do Nome empresarial: da proteção do nome empresarial; da alteração e extinção do nome empresarial.
8. Prepostos do empresário.
9. Regime jurídico das sociedades empresárias: Sociedades não personificadas; Sociedades personificadas.
10. Elementos Constitutivos e Estruturais das Sociedades Empresárias.
11. Atos constitutivos das sociedades empresárias.
12. Direitos e deveres dos sócios.
13. Da desconsideração da personalidade jurídica.
14. Dos tipos de sociedades contratuais.
15. Da dissolução das sociedades contratuais.
16. Falência e Recuperação Judicial das Empresas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado no dia **28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- DINIZ, Maria Helena. **Direito de Empresa**. Vol.8. inCurso de Civil brasileiro. 3ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- DINIZ, Maria Helena. **Lições de Direito Empresarial**. 1ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- Código Civil (arts887 a 926 e 966 a 1195 da **Lei 10.406 / 2002**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm
- Constituição da República Federativa do Brasil** (1988);
- Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (**Lei nº 11.101 / 2005**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111101.htm

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumuladonas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a notafinal obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Pólo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito** (Código VDIA0021)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

Ética Geral e profissional: VDI00011

Deontologia jurídica: VDI00012

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** – SIAPE 2624057 (Coordenador).

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos- O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a)Ética Geral e profissional: VDI00011

b)INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I: VDI00029

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II: VDI00030

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1- Data e Horário:

- **PROVA ESCRITA SEM CONSULTA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 04/04/2018, às 18 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Ética e Moral. Ética e Direito. Ética e Justiça.

1. A ética na antiguidade.

2. Evolução histórica do conceito de Ética.

3. Objeto da ética: estudo sobre as regras normativas do comportamento do ser humano nas suas relações sociais.

4. Modalidades de ética (ética empírica, ética utilitarista, ética subjetivista).

5. Introdução crítica e comparativa das principais tendências do debate contemporâneo em torno do conceito de justiça.

6. Ética e a interface entre Filosofia do Direito e a Filosofia Política.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Atlas. 2009.

- DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Atlas. 2009.

- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Martins Fontes. 2010.

- SANDEL, Michael. *Justiça: o que é fazer a coisa certa?* Civilização brasileira. 2011.

- Produção da *Harvard University*, denominada: *Justice with Michael Sandel*, que pode ser acessada pela internet (<http://www.justiceharvard.org/>). Uma pequena introdução em: http://www.youtube.com/watch?v=fajlZMdPkKE&feature=player_embedded.

- SÓFOCLES. *Antígona*. Ed. Paz e Terra. 1996.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenções na propriedade privada (CÓDIGO: VDIP0016).

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Administrativo I

b) Direito Administrativo II

1.6 - Professora Orientadora vinculada ao Programa: **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES** – SIAPE0216581 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>– link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Administrativo I

b) Direito Administrativo II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOCTRINA E À LEGISLAÇÃO.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 02/04 (segunda-feira), às 14h30min.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito Administrativo: conceitos preliminares e relação com a ordem jurídica. Regime jurídico administrativo e princípios aplicáveis. Administração Pública direta e indireta. Os poderes e deveres da Administração Pública. Atos administrativos: surgimento, requisitos, atributos, extinção e controle. Processo administrativo. Licitações públicas: conceito, princípios, obrigatoriedade, modalidades e procedimento. Contratos administrativos propriamente ditos, contratos "privados" da Administração e seu regime jurídico. Serviços Públicos: conceitos, princípios, formas de execução e remuneração. As concessões comum e especial de serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira De. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2011.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (VDIA0007)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00022 - Direito Civil VIII

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** – SIAPE: 2079631 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 20/03 e 23/03/2018.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/> – link para as inscrições).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
VDI00022 - Direito Civil VIII

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).

3.3 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 26/03/2018, às 14 horas. A PROVA SERÁ SEM CONSULTA À DOCTRINA E À LEGISLAÇÃO.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 04/04/2018, às 12 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito de Família. Histórico das Relações Familiares. Os direitos subjetivos de família. Os poderes jurídicos. Núcleos Familiares. Casamento. União Estável. Família Monoparental. Homoafetividade. Os impedimentos matrimoniais. Celebração do casamento. Casamento in extremis. Posse do estado de casado. Invalidez do casamento. Casamento putativo. Teoria da inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal e Familiar. Divórcio. Relações de Parentesco. Reconhecimento dos Filhos. Proteção da Pessoa dos Filhos. Adoção no Código Civil e no ECA. Poder Familiar. Direito Patrimonial. Regime de Bens. Pacto Antenupcial. Usufruto e Administração dos Bens dos Filhos Menores. Alimentos.. Tutela. Curatela. Estatuto do Idoso. Família e Violência Doméstica. Formas de Solução de Conflito nas Relações Domésticas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 28/03/2018**.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DIAS, Maria Berenice. **A evolução da família e seus direitos**. Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/7_a_evolu%E7%E3o_da_fam%EDlia_e_seus_direitos.pdf

_____. **Entre o ventre e o coração**. Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/4_-_entre_o_ventre_e_o_cora%E7%E3o.pdf

_____. **Família pluriparental, uma nova realidade**. Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/15_fam%EDlia_pluriparental%2C_uma_nova_realidade.pdf

_____. **Lei da Palmada? Lei Menino Bernardo?** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/lei_da_palmada.pdf

_____. Os alimentos após o Estatuto do Idoso. Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/9_-_os_alimentos_ap%F3s_o_estatuto_do_idoso.pdf

_____. e SOUZA, Ivone M. C. Coelho. **Famílias modernas: (inter)secções do afeto e da lei**. Disponível em [:http://www.mariaberenice.com.br/uploads/3_-_fam%EDias_modernas_inter_sec%E7%F5es_do_afeto_e_da_lei.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/uploads/3_-_fam%EDias_modernas_inter_sec%E7%F5es_do_afeto_e_da_lei.pdf)

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORTEADORES PARA A ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DA FAMÍLIA (apenas das páginas 108 até 130)**. Disponível em: http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/2272/Tese_Dr.+Rodrigo+da+Cunha.pdf?sequence=1

WALD, Arnaldo. [Direito Civil - Vol. 5 São Paulo: Saraiva, 15ª Ed. 2012](#)

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. V. 6 São Paulo: Saraiva, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. V. 5. São Paulo: Saraiva, 2012

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver a maior média na disciplina VDI00022 - Direito Civil VIII. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 09 e 11/04/2018**.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso **até o dia 12/04/2018** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 19 de março de 2018.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL 2018

A Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o **PROGRAMA DE TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** relativo ao período de **02/04/2018 a 20/12/2018** em conformidade com a Divisão de Monitoria / PROGRAD/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Odontologia

1.2 Coordenação do curso de Odontologia

1.3 Título do Projeto: Programa de Tutoria em Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia

1.4 Número de vagas oferecidas: (02) duas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27 de março à 01 de abril de 2018

2.2 Endereço: Através de email contendo NOME COMPLETO, IDADE, CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (ver item 2.3), MATRÍCULA E DATA DE ENTRADA (curso de pós) para monicagouvea@gmail.com com cópia para mgo@vm.uff.br (Secretaria do Curso de Odontologia), (até as 23:59 do dia 01/04/2018)

2.3 Pré-requisitos:

- o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo em 2018, em algum dos seguintes cursos de pós-graduação *strictu- sensu* oferecidos pela UFF : **a)** Programa de Pós graduação em Saúde Coletiva/ISC/UFF ; **b)** Programa de pós graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva/UFF; **c)** Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde/EEAAC/UFF ; **d)** Programa de Pós graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF; **e)** Programa de Pós Graduação em Odontologia/FO/UFF.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria (item 2.3)

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 02 de abril de 2018 às 13:30

4.2 Local de realização: Campus Valonguinho - sala 211, prédio da rampa ao lado da Faculdade de odontologia- Centro - Niterói.

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: A universidade enquanto instituição de formação, de pesquisa e de extensão. Estrutura e funcionamento da UFF e da Faculdade de Odontologia. Saúde Coletiva e Odontologia em Saúde Coletiva; Metodologias Ativas de Aprendizagem.

4.4 Critérios de seleção: inserção no SUS, experiência em tutoria , experiência em preceptorial , tempo de pós graduação, melhor nota na entrevista

4.5 Bibliografia indicada: SORDI, M. R. L. de; BAGNATO, M. H. S. Subsídios para uma formação profissional crítico-reflexiva na área de saúde: o desafio da virada do século. *Rev. latino-am. Enferm.*, Ribeirão Preto, v.6, n.2, p.83-88, 1998.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate: 1º. maior nota na entrevista; 2º. Experiência em tutoria , 3º. maior tempo de pós graduação; 4º. maior idade

4.8 Divulgação do resultado: 02 de abril de 2018

4.9 Instancias de recurso: O candidato deverá fazer requerimento formal à Coordenação de Curso de Graduação em Odontologia da UFF (MGO) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo e o resultado do recurso solicitado será divulgado em 48 (quarenta e oito horas) pelo presidente da Banca examinadora do processo seletivo.

- O candidato poderá solicitar recurso em 2ª. Instancia à Divisão de Monitoria / PROGRAD no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância (MGO)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

RITA DE CASSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia
#####

EDITAL N.º 02
23 de março de 2018

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 05 de 19 de fevereiro de 2018 e DTS/EEIMVR N.º 09 de 12 de março de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Chapa Única: “Pela Excelência em Engenharia Mecânica”

Chefe de Departamento: JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN

Subchefe de Departamento: FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM

Volta Redonda, 23 de março de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 02
23 de março de 2018

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 06 de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Chapa Única: “Excelência e Inovação”

Chefe de Departamento: GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA

Subchefe de Departamento: KELLY ALONSO COSTA

Volta Redonda, 23 de março de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 02
23 de março de 2018

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N.º 04 de 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da EEIMVR para o biênio 2018/2020.

Chapa Única: “Inovação e Tradição”

Chefe de Departamento: TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Subchefe de Departamento: RENATO DIETRICH DE AZEVEDO

Volta Redonda, 23 de março de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: **Aulas de Exercícios para Probabilidade I (GETA0002)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00143 Teoria das Probabilidades II

1.5. Professor vinculado ao projeto: **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**

1.6. Número de vagas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **15/03/2018 a 20/03/2018**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00143 (Teoria das Probabilidades II).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: **21/03/2018 – 16:00 horas**

4.1.2. Local: **Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa da prova: Probabilidade e Variáveis Aleatórias Unidimensionais, conforme detalhado nos programas das disciplinas GET00142 (Teoria das Probabilidades I) e GET00143 (Teoria das Probabilidades II) no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio em Práticas de Laboratório para Alunos de Programação Estatística (GETA0003)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00139Programação Estatística**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **VALENTIN SSKO**

1.6. Número de vagas:1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período:15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00139 (Programação Estatística).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora:**6/03/2018 – 16:00 horas**

4.1.2. Local: **Sala 204 – Bloco H – LIGRE –Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia da disciplina: Informações sobre a disciplina GET00139 encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio em Práticas de Laboratório para Alunos de Métodos Computacionais para Estatística (GETA0005)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 Métodos Computacionais para Estatística II**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR**

1.6. Número de vagas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **15/03/2018 a 20/03/2018**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00130 (Métodos Computacionais para Estatística II).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: **21/03/2018 – 16:00 horas**

4.1.2. Local: **Sala 204 – Bloco H – LIGRE - Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia da disciplina: Informações sobre a disciplina GET00130 encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Aulas de Exercícios para Fundamentos de Matemática para Estatística (GETA0007)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00142 – Teoria das Probabilidades I**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **DOUGLAS RODRIGUES PINTO**

1.6. Número de vagas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00142 (Teoria das Probabilidades I).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: 23/03/2018 – 14:00 horas

4.1.2. Local: Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa da prova: (i) Análise combinatória. (ii) Indução Matemática. (iii) Teoria Elementar de Conjuntos. (iv) Teoria elementar de sequências e séries, conforme detalhado no programa da disciplina GET00142 (Teoria das Probabilidades I) no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Exercícios de Bioestatística: uma abordagem usando o programa R – GETP0009**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00158 Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 Estatística Aplicada às Ciências da Vida**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **JOSÉ RODRIGO DE MORAES**

1.6. Número de vagas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00182 (Estatística II).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: 26/03/2018 – 16:00 horas

4.1.2. Local: Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia: Informações sobre a disciplina GET00182 encontram-se no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio Didático ao Ensino de Estatística para Alunos das Áreas de Ciências Humanas –GETP0010**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00053 Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas, GET00169 Estatística Básica para Ciências Humanas I, GET00170 Estatística Básica para Ciências Humanas II**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **HUGO HENRIQUE KEGLER DOS SANTOS**

1.6. Número de vagas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00182 (Estatística II) e alunos aprovados nas disciplinas GET00053 (Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas) e GET00169 (Estatística Básica para Ciências Humanas I).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: **21/03/2018 – 14:00 horas**

4.1.2. Local: **Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia: Informações sobre as disciplinas GET00053, GET00169 e GET00182 encontram-se no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio Didático ao Ensino de Estatística para Alunos das Áreas de Ciências Humanas –GETP0010**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00053Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas, GET00169Estatística Básica para Ciências Humanas I, GET00170 Estatística Básica para Ciências Humanas II**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **HUGO HENRIQUE KEGLER DOS SANTOS**

1.6. Número de vagas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período:15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00182 (Estatística II) e alunos aprovados nas disciplinas GET00053 (Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas) e GET00169 (Estatística Básica para Ciências Humanas I).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora:21/03/2018 – 14:00 horas

4.1.2. Local:Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia: Informações sobre as disciplinas GET00053, GET00169 e GET00182 encontram-se no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1.- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Aulas de Exercícios para Teoria das Probabilidades III (GETP0011)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00144 Teoria das Probabilidades III**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **KARINA YURIKOYAGINUMA**

1.6. Número de vagas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00144 (Teoria das Probabilidades III).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: **26/03/2018 – 16:00 horas**

4.1.2. Local: **Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa da prova: Variáveis Aleatórias Multidimensionais Discretas e Contínuas, conforme detalhado nos programas das disciplinas GET00143 (Teoria das Probabilidades II) e GET00144 (Teoria das Probabilidades III) no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio Didático no Ensino de Estatística para Alunos Economia e Engenharias –GETP0012**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00117 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I, GET00177 Estatística Básica para Engenharia, GET00119 Estatística Básica para Engenharia II**

1.5. Professor vinculado ao projeto: **LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER**

1.6. Número de vagas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/03/2018 a 20/03/2018

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00182 (Estatística II), alunos do curso de Ciências Econômicas aprovados na disciplina GET00118 (Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II) e alunos das Engenharias aprovados na disciplina GET00177 (Estatística Básica para Engenharia).

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita

4.1.1. Data e hora: 23/03/2018 – 14:00 horas

4.1.2. Local: Sala 204 – Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá

4.2. Entrevista

4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

4.3. Ementa, programa e bibliografia: Informações sobre as disciplinas GET00118, GET00177 e GET00182 encontram-se no site <http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas>

4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.

4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.

4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.

4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
#####

**COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS****ATA DE ENCERRAMENTO**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos instituída pela DTS-ESR nº 10/2017 de 23 de junho de 2017, publicada em 03 de julho de 2017 no Boletim de Serviço desta universidade informa que não houve inscrição de nenhuma chapa durante o período previsto no Edital e, por isso, declara encerrado o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos para o biênio 2018/2020, nos termos Resolução CUV no 104/1997 e 068/2009.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA

Presidente da Comissão

Professor Adjunto A1

#####

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PARA O BIÊNIO 2018-2020

Comunicamos a homologação da única chapa inscrita e aceita para participar do Processo de Consulta Eleitoral para membros do Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais. A chapa é composta pelos seguintes candidatos:

Titulares	Suplentes
RODRIGO SILVA LIMA	ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES
MIRIAM FÁTIMA REIS	EBLIN JOSEPH FARAGE
LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO	LUCI FARIA PINHEIRO
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	LARISSA DAHMER PEREIRA
ADRIANA RAMOS	TATIANA DAHMER PEREIRA
PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA	ADRYANICE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA
ROBSON ROBERTO DA SILVA	MARCELA SOARES SILVA
JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA	KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA
TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES	GUSTAVO FRANÇA GOMES
MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES	DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA

Niterói, 22 de março de 2018.

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS nº 14, de 7 de novembro de 2017, publicada no BS nº 211/ano LI, de 28 de novembro de 2017, p. 24, no uso de suas atribuições vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha da chefia e subchefia do Departamento de Ciência da Informação-GCI (mandato 2018-2020). A única chapa inscrita, a Chapa 1, foi constituída pelas professoras **MARGARETH DA SILVA (SIAPE 161.785)** para chefe, e **ESTHER HERMES LÜCK (SIAPE 308.030)** para subcheffa. A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado.

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	VOTOS
TOTAL DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ELEITORES	25
Votos válidos	23
Votos em branco	0
Votos nulos	0
TOTAL DE ALUNOS ELEITORES	634
Votos válidos	194
Votos em branco	3
Votos nulos	0

A Comissão Eleitoral**Docentes titulares:**

JACQUELINE RIBEIRO CABRAL (membro docente - presidente, SIAPE 2325659)

MARCIA JURKIEWICZ BOSSY (membro docente - vice-presidente, SIAPE 1358239)

ROSIMERE MENDES CABRAL (membro docente - suplente em exercício como secretária, SIAPE 1466010)

Funcionário:

ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO (membro servidor técnico-administrativo – representante titular, SIAPE 0308467)

Discentes:

RODRIGO CORRÊA SANT'ANNA (membro discente - representante titular, matrícula 114014032/Curso de Arquivologia)

BIANCA LOPES SIQUEIRA (membro discente - representante suplente, matrícula 013001102/Curso de Biblioteconomia e Documentação)

Pela Comissão Eleitoral

JACQUELINE RIBEIRO CABRAL

Presidenta da Comissão Eleitoral

#####

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) EM 2018

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, instituída pelo Colegiado do CMPDI em reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2018, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes credenciados no CMPDI, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do programa para o biênio 2018-2020 e resolve expedir as seguintes normas.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A Comissão Local para Organização do Processo Consultivo da Coordenação do CMPDI foi designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º 11 de 13 de dezembro de 2017, sendo composta pela Professora **NEUZA REJANE WILLE LIMA**, SIAPE no. 2332040 (presidente da comissão); a Professora **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, SIAPE no. 1652025, a Professora **REJANY DOS SANTOS DOMINICK**, SIAPE no. 2175203, como representantes docentes; a servidora **SUELI SOARES DE SÁ MANCEBO**, SIAPE no. 305348, como representante dos funcionários; e a representante discente **EDNA MENEZES NASCIMENTO FERREIRA** (Matrícula M091.216.019, CPF 931.225.437-53) representante discente.

2. Das Inscrições:

As inscrições de chapa para concorrer à coordenação do curso dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na Secretaria do CMPDI de 26 a 28 de março de 2018, das 10 às 15 horas, e entrega de documentação completa da chapa.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do CMPDI, no dia 28 de março de 2018, às 16 horas, e por meio eletrônico aos professores e alunos do curso. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

4. Das Decisões da CL:

Cabe recurso das decisões proferidas pela CL, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado do CMPDI, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. O Colegiado se reunirá no dia 02 de abril de 2018, às 13 horas, em local a ser divulgado pela atual coordenação de curso.

5. Da Data da Consulta:

A consulta acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2018, das 9 às 16 horas, na sala 306, terceiro andar do Bloco A – UFASA, no Campus do Gragoatá da UFF.

Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que funcionará com quatro mesários indicados pela Comissão Eleitoral Local, sendo dois para cada dia, e em acordo com as chapas inscritas. Não havendo disponibilidade de pessoas para tal tarefa política, poderão ser recolhidos os votos com apenas um mesário presente.

As chapas poderão indicar observadores, mas não poderão intervir no processo de coleta de votos dos eleitores.

6. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 13 de abril de 2018, logo após o término da votação, na Sala 306 do Bloco A - UFASA.

A urna será aberta pela Comissão Eleitoral Local e os votos serão contados pela Comissão Eleitoral Local designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º. 11 de 13 de dezembro de 2017.

7. Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser vinculados ao Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão como docentes permanentes e pertencer ao quadro permanente da UFF, com lotação no Instituto de Biologia.

7.1. Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).

8. Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice.

9. Do Direito ao Voto:

9.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente credenciado no CMPDI;
- b) o servidor docente colaborador credenciado no CMPDI;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao CMPDI;
- d) o (a) aluno(a) do curso de mestrado do CMPDI, que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2018;

9.2. Não poderá votar:

- a) O aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1.º semestre de 2018;
- b) O aluno que estiver matriculado apenas como aluno avulso;
- c) Professores que solicitaram descredenciamento do curso até o dia 30 de março de 2018.

9.3. Casos excepcionais:

a) O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade.

9.4. Cada segmento terá cédula identificada para (alunos); (professores) e (técnicos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10. Da divulgação da chapa e campanha

A propaganda eleitoral deverá ser restrita aos eleitores do CMPDI descritos no item 9 deste regulamento. Poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas. Caso haja recurso à

homologação das candidaturas, a propaganda eleitoral estará suspensa até o final do julgamento do referido recurso.

Poderá ser usada para divulgação da proposta das chapas homologadas a página no facebook do CMPDI (<https://pt-br.facebook.com/people/Cmpdi-Uff/100009850357873>). Contudo, deve ser evitada criação de debates neste espaço. As chapas devem optar por encontros presenciais com os eleitores.

As chapas poderão solicitar aos professores autorização para propaganda eleitoral, mas ficará a cargo do professor liberar ou não tempo de sua aula, bem como determinar tempo de duração para tal processo, que não deve ultrapassar 30 minutos.

As chapas poderão convocar os eleitores para participar de debates e outras atividades para construção e divulgação de suas propostas.

11. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2018-2020.

12. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do CMPDI é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do CMPDI, cabendo recursos às instâncias superiores.

Niterói, 18 de março de 2018.

NEUZA REJANE WILLE LIMA

Presidente da Comissão

#####

A Comissão Eleitoral Local, designada conforme DTS INEAC 01, de 20/02/2018, vem tornar público o presente Termo Aditivo ao Edital 01/2018, que altera o Cronograma da Consulta Eleitoral para os cargos de Coordenação e Vice-Coordenação dos Cursos de Bacharelado em Segurança Pública e Social e de Tecnólogo em Segurança Pública e Social, do Departamento de Segurança Pública (DSP), do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INEAC), e solicita publicação.

EDITAL 01/2018 - RETIFICADO

PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL E DE TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DSP) DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INEAC – UFF).

Nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral, designada pela DTS n. 01, de 20/02/2018, do Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – InEAC da UFF, resolve, nos termos do art. 9º, aplicável a todos os procedimentos eleitorais:

1 – Declarar aberta a inscrição para os interessados a concorrer ao processo eleitoral para escolha de Coordenador E Vice-Coordenador dos Cursos de Bacharelado Em Segurança Pública E Social e de Tecnólogo em Segurança Pública e Social (DSP) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (InEAC – UFF), devendo a inscrição das chapas ocorrer no período compreendido entre os dias 12 e 13 de março de 2018.

2- O requerimento de inscrição deverá ser promovido por meio digital para o e-mail eleicaoineac@gmail.com ou de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos no horário das 11h às 17h.

3 – A apresentação de recurso/impugnação relativo às candidaturas poderá ser feita nos dias 15 e 16 de março de 2018. O requerimento referente ao recurso/impugnação deverá ser promovido por meio eletrônico através do e-mail eleicaoineac@gmail.com ou de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública no horário das 11h às 17h.

4 – A consulta será realizada em dois momentos para contemplar o corpo discente do tecnólogo em segurança pública e social e do bacharelado em segurança pública e social, respectivamente: em 24 e 25 de março de 2018 nos polos do curso de tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (Alunos Tecnólogo); e em 26 e 27 de março de 2018 na sede do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos na UFF, situado à Rua Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói. (Alunos Bacharelado e Professores Bacharelado e Tecnólogo).

5 – A apuração será feita e o resultado será divulgado em 28 de março de 2018, primeiro dia útil após o término da votação tratada no item anterior.

6 – Atendendo ao disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a propaganda interna, inclusive com uso de e-mail, será permitida, vedando-se a publicização em outros meios que sejam pagos e em desacordo com o referido regulamento;

7 – Do Direito ao Voto:

7.1 – Poderá votar:

a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;

b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;

c) o aluno dos cursos sediados no Departamento de Segurança Pública, em seus respectivos cursos, Bacharelado e Tecnólogo, e desde que esteja inscrito em disciplina no corrente semestre letivo;

7.2 – Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2018.

8 – Casos omissos neste regimento serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

9 – Publique-se no Boletim de Serviço da UFF.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO: Cronograma Eleitoral

Cronograma Eleitoral

Data	Atividade	Local
12 e 13/03/2018	Inscrições de Chapas	Através do e-mail: eleicaoineac@gmail.com ou na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
14/03/2018	Divulgação das chapas inscritas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
15 e 16/03/2018	Recursos	Através do e-mail: eleicaoineac@gmail.com ou na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
19/03/2018	Homologação das chapas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
20/03 a 23/03/2018	Campanha Eleitoral Tecnólogo	
20/03 a 25/03/2018	Campanha Eleitoral Bacharelado	UFF
24 e 25/03/2018 – Alunos Tecnólogo 26 e 27/03/2018 – Alunos Bacharelado e Professores Bacharelado e Tecnólogo	Consulta Eleitoral	24 e 25/03 nos polos do curso de tecnólogo em Segurança Pública/UFF (Alunos); 26 e 27/03 na sede do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos na UFF – Niterói (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
28/03/2018	Apuração e divulgação dos resultados	Secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)